

# Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do ICMBio PIBIC/ICMBio



**16º Edital de Seleção – 2022  
Ciclo 2022/2023**



## 1. Apresentação

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – PIBIC/ICMBio, que conta com apoio do Conselho Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento – CNPq, integra a estratégia de fortalecimento da produção de conhecimento científico do Instituto, estimulando servidores-pesquisadores a envolverem estudantes de graduação em suas atividades científicas, tecnológicas e profissionais, construindo conhecimentos relevantes à gestão da biodiversidade brasileira e do conhecimento tradicional associado.

Além de contribuir para a formação de estudantes e qualificar a tomada de decisão em ações de conservação, o desenvolvimento de projetos de pesquisa envolvendo estudantes de iniciação científica contribui para o treinamento dos próprios servidores na elaboração de hipóteses e aplicação do método científico para responder questões-chave de interesse do ICMBio.

A participação de estudantes de graduação em pesquisas realizadas pelo Instituto é também uma forma de aproximação com instituições acadêmicas, na medida em que pode despertar a atenção de professores-pesquisadores por questões de interesse do ICMBio ou pelas unidades de conservação federais, potencializando a realização de parcerias e a recepção de novas pesquisas aplicadas ao manejo e à gestão da biodiversidade. O envolvimento desses estudantes no Programa PIBIC/ICMBio pode, ainda, propiciar a aproximação entre sociedade e áreas protegidas.

Assim, o Comitê Institucional do PIBIC/ICMBio, nomeado pela Portaria ICMBio nº 194, de 11 de março de 2020, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, torna público o **16º Edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/ICMBio**, com abertura de inscrições visando à seleção de propostas a serem apoiadas e desenvolvidas durante o período de **01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023**.

A avaliação das propostas e a concessão de bolsas no PIBIC/ICMBio obedecerá ao disposto no presente Edital, às normas estabelecidas pela Portaria ICMBio nº 79, de 06 de outubro de 2008, e aos demais instrumentos regulatórios que incidem sobre a matéria, no que couber.

## 2. Conceituação

Apresentamos a seguir algumas definições ou explicações de termos (inclusive os utilizados nos critérios de avaliação) que devem ser observados durante a construção das propostas dos Planos de Trabalho:

- **Adequação dos métodos do Plano de Trabalho aos seus objetivos** - avaliação acerca da adequabilidade dos métodos descritos para o alcance dos objetivos e resultados

propostos.

- **Atendimento às demandas estratégicas de pesquisa do ICMBio** – verificação se o Plano de Trabalho proposto contribui para as demandas estratégicas de pesquisa do ICMBio e atende a pelo menos um dos **temas estratégicos** apresentados no Anexo I deste Edital. Os temas estratégicos foram definidos pelo Plano Estratégico de Pesquisa e Gestão do Conhecimento do ICMBio – PEP, disponível no link abaixo:  
[https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/publicacoes-diversas/pep\\_icmbio\\_plano\\_estrategico\\_de\\_pesquisa\\_e\\_gestao\\_do\\_conhecimento\\_do\\_icmbio\\_portugues.pdf](https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/publicacoes-diversas/pep_icmbio_plano_estrategico_de_pesquisa_e_gestao_do_conhecimento_do_icmbio_portugues.pdf).
- **Compatibilidade do nível de complexidade das atividades propostas com expectativa para formação de estudantes de graduação** - avaliação da complexidade do Plano de Trabalho de iniciação científica considerando o tempo para execução das atividades propostas e a necessidade de aquisição de conhecimentos e habilidades pelo estudante de graduação, levando em consideração seu curso e período.
- **Harmonia entre cronograma e atividades propostas** - as atividades propostas no Plano de Trabalho devem ser bem dimensionadas e especificadas no cronograma, de modo a demonstrar que o prazo de cada atividade é compatível com o período proposto para sua realização, e deixando evidente que a proposta é exequível no período de um ciclo PIBIC (12 meses).
- **Ineditismo do Plano de Trabalho no contexto local** - refere-se à proposição de novas questões a serem respondidas. Dentro de um mesmo contexto, de uma mesma temática, ou de um mesmo projeto, a realização de um Plano de Trabalho deve originar novas questões a serem respondidas nos ciclos consecutivos do PIBIC. Assim, o ineditismo não compromete a continuidade de um trabalho iniciado no programa, mas visa a incentivar a submissão de propostas com novos desafios, ao invés da ressubmissão do mesmo Plano de Trabalho em ciclos sucessivos sem novas perguntas, etapas, objetivos ou hipóteses.
- **Ineditismo na unidade de conservação**: trata-se de Planos de Trabalho a serem desenvolvidos em UCs federais que ainda não participaram do PIBIC/ICMBio.
- **Importância relativa da proposta para conservação da biodiversidade e gestão das unidades de conservação** (considerando a escassez de recursos e a premência de tomada de decisão) - avaliação (comparativa com as outras propostas submetidas à esta seleção) do quanto a proposta de Plano de Trabalho pode contribuir para a conservação da biodiversidade e gestão das unidades de conservação, considerando as prioridades institucionais de pesquisas estratégicas para a tomada de decisão (Anexo I do presente Edital).
- **Mérito científico da proposta** - consiste na avaliação da qualidade científica da proposta considerando o conjunto global dos componentes do Plano de Trabalho: o arcabouço conceitual, a hipótese a ser testada ou questão a ser investigada, a pertinência dos

objetivos propostos, a credibilidade e adequabilidade da metodologia escolhida, desenho experimental, a análise proposta para os dados coletados, etc.

- **Plano de Trabalho** - é o projeto de pesquisa de iniciação científica elaborado pelo candidato a orientador para ser desenvolvido pelo estudante de graduação, devendo individual e dimensionado para 12 meses de estágio (um ciclo PIBIC). O Plano de Trabalho precisa ter uma pergunta clara, uma hipótese a ser investigada ou testada com uso de metodologia científica apropriada para a área do conhecimento na qual está inserida. Isso se aplica inclusive para os projetos de pesquisa em gestão participativa, por exemplo, que devem ser construídos com a metodologia adequada e pertinente ao trabalho em questão. **É importante ressaltar que atividades estritamente de gestão, como atividades de educação ambiental, de implantação de protocolos de monitoramento ou quaisquer outras atividades, que não apresentem uma investigação científica,** são de extrema importância para o Instituto, mas não se enquadram no escopo do Programa PIBIC/ICMBio. O trabalho deverá atender a pelo menos um dos Temas Estratégicos de Pesquisa, conforme anexo 1 deste edital.
- **Relação do Plano de Trabalho com questão-chave no contexto local** – deve ser elaborado um resumo, no qual seja relatada a relação do Plano de Trabalho com problemáticas observadas na unidade de conservação, cavernas ou com a(s) espécie(s) ameaçada(s) foco do trabalho; de modo a caracterizar a importância da pesquisa no contexto local (ou taxonômico). Deve ser informada ainda de que forma o Plano de Trabalho contribui ou se relaciona com outras atividades ou projetos conduzidos pelo orientador ou pela equipe da UC ou Centro em prol de responder à questão-chave local (ou relativa a determinado grupo taxonômico).

### 3. Objetivos do Edital

Este Edital tem por objetivo selecionar servidores-pesquisadores, por meio de avaliação de propostas de pesquisa e experiência profissional, para serem orientadores de estudantes de graduação no âmbito do PIBIC/ICMBio, e contribuir com a formação de recursos humanos para a pesquisa em temas ambientais ligados ao uso, manejo e à conservação da biodiversidade, ao conhecimento tradicional associado e/ou à gestão de unidades de conservação e do patrimônio espeleológico. Os estudantes indicados nas propostas aprovadas poderão receber bolsas, de acordo com a classificação no processo seletivo e a cota institucional, ou poderão realizar o estágio de iniciação científica e desenvolver suas propostas na modalidade voluntária.

#### 4. Das vagas

Cada orientador poderá ter no máximo 3 estudantes sob sua orientação e receber até 2 bolsas. Excepcionalmente, uma terceira bolsa poderá ser concedida a um orientador se, após a distribuição inicial de bolsas, não houver mais propostas de Planos de Trabalho de outros orientadores aprovadas para ocupar todas as bolsas disponíveis no Programa. Servidores de unidades que possuam bolsas de graduação no âmbito do CIEE ou projetos diversos podem participar desta chamada.

#### 5. Habilitação dos estudantes

O estudante candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculado em cursos de graduação;
- possuir Currículo Lattes;
- não estar cursando o último ano de graduação, tendo ainda pelo menos mais dois semestres a cursar, observando-se o início do ciclo PIBIC (01/08/2022).

Uma vez selecionado, o estudante que vier a receber bolsa deverá:

- não possuir vínculo empregatício com qualquer instituição, durante a vigência da bolsa solicitada, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- não receber bolsa de qualquer natureza, de outro programa do CNPq e/ou de agência e instituição, com exceção daquelas de caráter assistencialista, e não participar de monitoria ou estágio remunerados na vigência da bolsa concedida (CNPq ou de contrapartida institucional);
- possuir conta-corrente no **Banco do Brasil**, própria e individual, para o pagamento das mensalidades das bolsas; o número da conta corrente deverá ser enviado à secretaria do PIBIC/ICMBio em até 10 (dez) dias da publicação do resultado final deste processo de seleção.

#### 6. Habilitação dos orientadores

O orientador deverá ser servidor ativo do ICMBio e preencher os requisitos constantes do art. 11 da Portaria nº 79/2008, listados a seguir:

- ser pesquisador, com título de mestre ou doutor, e ter competência científica para sua área do conhecimento e que esteja exercendo atividade de pesquisa.
- possuir Currículo Lattes atualizado;

- descrever, em formulário próprio do PIBIC/ICMBio, o Plano de Trabalho detalhado do estudante de iniciação científica, de forma a garantir uma orientação individualizada;
- ter cumprido, caso já tenha sido orientador deste programa PIBIC, com as responsabilidades inerentes aos orientadores, tais como: envio dos relatórios dos estudantes (parcial, final) dentro dos prazos solicitados, participação no Seminário de Pesquisa e Encontro de Iniciação Científica do ICMBio, atendimento às recomendações apontadas pelo Comitê Institucional do PIBIC/ICMBio na avaliação dos relatórios apresentados.

## 7. Procedimentos e prazos para inscrição

As inscrições estarão abertas de 04 de março de 2022 a 04 de abril de 2022. Os servidores interessados deverão fazer a inscrição via processo SEI e formulário eletrônico.

Ao ser criado o processo SEI, deverão ser observadas as seguintes orientações:

### Na tela iniciar processo

- Em “Tipo de Processo”, selecionar PROJETO DE PESQUISA;
- Em “especificação”, informar o(s) nome(s) do(s) estudante(s);
- Em “interessado”, informar o nome do orientador;
- Em “nível de acesso”, deixar acesso público;

### Na instrução do processo

Os seguintes documentos deverão constar no processo:

- **Plano de Trabalho:** documento no disponível no SEI como “Plano de trabalho PIBIC/ICMBio”. Não será permitida a inclusão e/ou substituição de Plano de Trabalho após o encerramento das inscrições. Caso necessário, poderão ser incluídas figuras;
- **Declaração de produção científica do orientador:** documento disponível no SEI como “Declaração de produção científica- PIBIC/ICMBio”;
- **Formulário de cadastro do estudante no SIAPE:** documento disponível no SEI como “Form. Estágio ( Dados Cadastrais – SIAPE);
- **Formulário de solicitação de estagiário:** Modelo disponível no SEI como “Form. Estágio (Solicitação de estagiário - Sede ou Unidades)”. Deverá ser assinalada a carga horária de 4 horas;
- **Declaração de consentimento:** documento disponível no sei como “Declaração de consentimento – PIBIC/ICMBio”. Deve ser emitida pelo chefe da unidade de conservação, coordenador de Centro ou coordenador geral no(a) qual o servidor exerce suas atividades;
- Histórico escolar do estudante do curso no qual está atualmente matriculado (atualizado);
- Currículo Lattes do estudante;

- Cópia dos documentos pessoais do estudante (Identidade, CPF e comprovante de quitação com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- Cópia de comprovante de residência do estudante;
- Comprovante de matrícula do estudante no curso de nível superior.

#### **Atenção:**

Caso o servidor queira inscrever mais de um projeto, poderá ser utilizado o mesmo processo. Não é necessária a tramitação do processo para a Coordenação de Pesquisa Gestão da Informação sobre Biodiversidade.

Após a criação do processo e inserção da documentação, o candidato a orientador deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no link abaixo:

<https://forms.office.com/r/qYa3UBKtaj>

Para garantir a inscrição, deve-se esperar aparecer a mensagem de confirmação após o envio do formulário.

#### **8. Elaboração e submissão de propostas e documentação para inscrição**

- Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou enviada após o término do prazo estabelecido no item 7 deste Edital.
- A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa e legível, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- Recomenda-se o envio das propostas com antecedência para reduzir o risco de ter a inscrição não realizada em decorrência de eventuais problemas técnicos ou logísticos.
- As propostas de Plano de Trabalho devem ser elaboradas observando o atendimento aos critérios de análise e julgamento (Quadro 2) estabelecidos no presente edital. **Esses critérios são repensados e ajustados a cada edital, de modo que é necessário consultá-los cuidadosamente neste documento antes do início da elaboração da proposta.**
- O Plano de Trabalho deve ser elaborado com zelo pelo candidato a orientador, com correção gramatical e ortográfica e com linguagem clara. Todas as informações necessárias para análise do Plano de Trabalho devem estar descritas em seu texto, uma vez que serão consideradas somente as informações contidas nos documentos submetidos à seleção.
- Recomendamos que os candidatos a orientadores que são da mesma unidade conversem e compartilhem as propostas de Planos de Trabalho em elaboração para evitar sobreposições que podem eventualmente prejudicar o resultado da avaliação dessas propostas.

- Não serão computados pontos de itens de experiência profissional com informações incompletas, tais como ausência do ano de publicação, ausência das orientações de estudantes de graduação (inclusive em ciclos anteriores do PIBIC/ICMBio), dentre outras.
- **Recomendamos que os candidatos realizem as devidas atualizações (inclusive em relação às orientações realizadas) em seus currículos até o encerramento do período de inscrições no processo seletivo, uma vez que a avaliação dos currículos será feita exclusivamente de acordo com as informações constantes nos currículos dos candidatos na plataforma Lattes.**

## **9. Seleção e classificação das propostas**

A seleção e classificação das propostas observarão o Currículo Lattes do orientador e o mérito/qualidade do Plano de Trabalho de iniciação científica.

A avaliação dos currículos considerará os itens abaixo, de acordo com os critérios constantes no Quadro 1:



**Quadro 1:** Critérios e pontuação para avaliação do currículo do candidato a orientador.

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
<b>1. Formação acadêmica</b> (não cumulativa)	Doutorado (Para cada pós-doutorado acrescentar 0,5 ponto - limite de 2)	3
	Mestrado	2
<b>2. Produção científica</b> (de 2017 até a data de encerramento das inscrições)	2.1 Artigo científico Qualis A (qualquer área)	1
	2.2 Artigo científico	0,7
	2.3 Capítulos de livro (limite máximo 3 capítulos)	0,7
	2.4 Livro completo	1
	2.5 Organização/ coordenação de livro ou número de periódico científico	0,5
	2.6 Artigo científico ou resumos expandidos publicados em anais de congresso	0,3
	2.7 Resumo em congressos, seminários e encontros da comunidade científica (até 15 resumos)	0,2
<b>3. Experiência em orientação de trabalhos de pesquisa</b>	Doutorado	1
	Mestrado	0,7
	Graduação, PIBIC e/ou Lato Sensu	0,5
<b>4. Experiência em <u>coorientação</u> de trabalhos de pesquisa</b>	Doutorado	0,7
	Mestrado	0,5
	Graduação, PIBIC e/ou Lato Sensu	0,3
<b>5. Experiência profissional em atividades <u>correlatas à pesquisa</u> (não considerar tempo de mestrado e doutorado).</b>	Pontuação atribuída para cada 5 (cinco) anos de experiência	1

O mérito/qualidade do Plano de Trabalho de iniciação científica será avaliado quanto à sua clareza, coerência, pertinência, objetivos, metodologia e cronograma, segundo os critérios técnico-científicos apresentados no Quadro 2.

Após a análise de mérito e relevância científica de cada proposta, o Comitê Institucional do PIBIC/ICMBio poderá recomendar: **aprovação, não aprovação ou aprovação com ressalvas.**

**ATENÇÃO:** As propostas aprovadas com ressalvas só estarão aptas a participar do programa após atendimento das solicitações de correções, complementações ou ajustes feitos pelo Comitê (no prazo estabelecido no *item 10* deste edital).

As propostas serão classificadas a partir do somatório das notas obtidas, conforme critérios acima descritos, para o *currículo do orientador* e para o *Plano de Trabalho de iniciação científica*.

Para cada proposta, o **currículo do orientador**, conforme Quadro 1, receberá *nota máxima de 20 pontos* e o **Plano de Trabalho**, conforme Quadro 2, receberá *nota máxima de 80 pontos*.

**Quadro 2:** Critérios e pontuação para avaliação dos Planos de Trabalho.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Atende a pelo menos um tema estratégico (demandas prioritárias) de pesquisa do ICMBio? (Ver Anexo I)	Eliminatório
Importância da proposta para a conservação da biodiversidade, considerando a escassez de recursos e a premência de tomadas de decisão	0 a 10 [Eliminatório se <5]
Mérito científico da proposta	0 a 10 [Eliminatório se <5]
Clareza da contextualização da questão-chave abordada no Plano de Trabalho	0 a 10
Clareza da relação e da contribuição do Plano de Trabalho para a questão-chave apresentada	0 a 10
Clareza dos objetivos do Plano de Trabalho	0 a 10
Clareza e adequação dos métodos do Plano de Trabalho aos seus objetivos	0 a 10
Compatibilidade do nível de complexidade das atividades propostas com expectativa para formação de estudantes de graduação	0 a 10
Ineditismo do Plano de Trabalho no contexto local	0 a 3
Ineditismo na Unidade de Conservação	2
Harmonia entre cronograma e atividades propostas	0 a 5

Como **critérios de desempate**, serão consideradas:

- 1º - a nota atribuída ao Plano de Trabalho;
- 2º - a pontuação obtida pelo orientador em relação à orientação de estudantes de iniciação científica em outros ciclos do PIBIC/ICMBio ou em outros programas de iniciação científica.

O Anexo I do presente edital apresenta os **Temas Estratégicos de Pesquisa** que devem nortear a elaboração do Plano de Trabalho, que precisa se alinhar a pelo menos um dos **temas**.

## 10. Cronograma de seleção

<b>Etapas do Processo Seletivo - PIBIC 2022/2023</b>	<b>Datas e prazos</b>
Lançamento do Edital e abertura do período de inscrições	04/03/2022
Encerramento do período de inscrições	04/04/2022
Divulgação do resultado provisório (data provável)	09/05/2022
Recebimento de pedidos de reconsideração	09/05 a 12/05/2022
Divulgação do resultado final (data provável)	19/05/2022
Envio das propostas <i>aprovadas com ressalvas</i> após as correções/ajustes solicitados	até 26/05/2022
Confirmação do orientador quanto à indicação do estudante e ao interesse em executar o Plano de Trabalho aprovado	até 26/05/2022

**Observação:** Os pedidos de reconsideração serão aceitos apenas por e-mail (pibic.icmbio@icmbio.gov.br) dentro do prazo indicado no cronograma de seleção deste Edital. Caberá à Comissão Avaliadora do presente processo seletivo (composta por membros do Comitê Institucional do PIBIC/ICMBio) proceder o julgamento do pleito.

**ATENÇÃO:** até a data de **26/05/2022**, os orientadores que tiveram Planos de Trabalho aprovados com ressalvas devem apresentar os ajustes ou modificações solicitadas pelos avaliadores. Caso as condicionantes não sejam atendidas, o Plano de Trabalho será eliminado.

## 11. Bolsas

A vigência das bolsas oferecidas pelo PIBIC/ICMBio é de 12 meses, com início em 01 de agosto de 2022 e término em 31/07/2023.

Serão disponibilizadas 8 bolsas de contrapartida institucional (via Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE). O pagamento destas bolsas é acompanhado pelo setor de estágios da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Instituto (CGGP/DIPLAN/ICMBio).

O número de bolsas CNPq (exclusivas para estudantes cujo orientador seja doutor) será divulgado após o resultado da Chamada CNPq - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - 2022 em data a ser definida pelo CNPq. O pagamento mensal destas bolsas é realizado diretamente pelo setor competente neste órgão de fomento, não tendo o ICMBio responsabilidade por eventuais atrasos.

As bolsas de Iniciação Científica serão concedidas conforme ordem de classificação e, em caso de desistência por parte do orientador, será contemplado o Plano de Trabalho seguinte na lista.

Todos os inscritos no PIBIC, bolsistas ou voluntários, terão cobertura por seguro para

sinistros ocorridos em atividades do programa.

## 12. Implementação das bolsas

Os orientadores que tiverem seus Planos de Trabalho aprovados devem confirmar a indicação do(s) bolsista(s) e do(s) voluntário(s) junto a secretaria do PIBIC/ICMBio até o dia 26/05/2022, pelo e-mail [pibic.icmbio@icmbio.gov.br](mailto:pibic.icmbio@icmbio.gov.br).

O estudante aprovado como bolsista deverá possuir corrente individual no **Banco do Brasil** para que os pagamentos sejam efetuados, não sendo permitida a indicação de conta poupança, conta corrente de terceiros ou conjunta, ou ainda conta corrente de outro banco.

Os estudantes só poderão começar as atividades quando efetivada sua inclusão legal como bolsista (CNPq ou CIEE) ou como voluntário – mediante assinatura, do voluntário e representante do ICMBio, de Termo de Adesão ao PIBIC na modalidade voluntária do programa. A secretaria do programa irá enviar as orientações necessárias aos estudantes.

Conforme art. 15, incisos II e III, da Portaria nº 79 de 06/10/2008, é **vedada** a acumulação de bolsa com vínculo empregatício, estágio ou semelhante (com exceção daquelas de caráter assistencialista). O bolsista deve comunicar ao orientador, imediatamente, a aceitação de um emprego, estágio ou semelhante, para que a bolsa possa ser transferida para outro estudante.

## 13. Estudante de iniciação científica voluntário

O estudante aprovado não contemplado com bolsa poderá realizar o estágio de iniciação científica na modalidade voluntária.

Estudantes que são estagiários em suas unidades, e já recebem remuneração via CIEE, podem participar da presente seleção do PIBIC/ICMBio, mas não concorrerão às bolsas disponibilizadas neste edital. Serão inscritos na modalidade voluntária, ficando igualmente submetidos ao processo seletivo e aos compromissos de apresentação de resultados.

Durante a vigência do edital, os estudantes inscritos na modalidade voluntária poderão passar à modalidade de bolsista sempre que houver bolsas disponíveis – em substituição a estudante que desistiu da bolsa, ou se houver concessão de novas bolsas pelo CNPq ou pelo ICMBio (CIEE) para apoio ao desenvolvimento de seu Plano de Trabalho, de acordo com a ordem de classificação. Os estudantes voluntários terão as mesmas obrigações/responsabilidades dos bolsistas e, no que couber, deverão cumprir as mesmas exigências especificadas na Portaria nº 79/2008. A participação como voluntário tem igual relevância para a formação acadêmica do estudante que na modalidade bolsista.

## 14. Calendário de atividades do PIBIC/ICMBio

Os estudantes, bolsistas e voluntários, deverão cumprir as seguintes atividades, constantes do art. 16 da Portaria nº 79/2008, nos prazos estabelecidos no Calendário de Atividades 2022/2023 do PIBIC/ICMBio que será divulgado no início do ciclo:

- elaborar e apresentar, após seis meses de execução do Plano de Trabalho, o Relatório de Acompanhamento;
- elaborar e apresentar, ao final do ciclo 2022/2023, o Relatório Final
- apresentar os resultados finais do trabalho de iniciação científica duranteo Seminário de Pesquisa e Encontro de Iniciação do ICMBio, em setembro/2023 (data provável). A expectativa é que o Seminário seja realizado de forma online. Entretanto, caso haja indicativos que os riscos da pandemia de Covid-19 serão superados, a Coordenação de Pesquisa e Gestão da Informação sobre Biodiversidade (COPEG) buscará a viabilização do Seminário de forma presencial na sede do ICMBio.

## 15. Informações

Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail da secretaria do PIBIC/ICMBio:

**[pibic.icmbio@icmbio.gov.br](mailto:pibic.icmbio@icmbio.gov.br)**

## 16. Disposições finais

Exceto nas situações em que a legislação dispense, será necessária a obtenção da autorização, por meio do **Sisbio** (Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade), para a realização das atividades com finalidade científica apresentadas no Plano de Trabalho, em tempo hábil e compatível com o previsto no cronograma de execução da proposta e conforme estabelecido na Instrução Normativa ICMBio nº 03/2014.

As responsabilidades e compromissos assumidos por orientadores e estudantes ao ingressarem no Programa PIBIC/ICMBio, assim como as providências necessárias ao cancelamento ou à substituição do estudante (bolsista ou voluntário) no decorrer do ciclo de estágio, devem ser consultadas na Portaria ICMBio nº 79, de 06 de outubro de 2008.

Os custos relativos à execução do projeto de pesquisa deverão estar previstos no orçamento de cada unidade descentralizada (UC, Centro, Coordenação, etc.) proponente ou que receberá a pesquisa, uma vez que constituem atividades que subsidiarão a gestão das respectivas unidades de conservação ou contribuirão com ações de proteção/conservação da fauna ameaçada de extinção.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Institucional do PIBIC/ICMBio.

Brasília, 04 de março de 2022.

**Comitê Institucional do PIBIC/ICMBio**

## Anexo I

### Temas estratégicos de pesquisa do ICMBio

#### Temas estratégicos de pesquisa - 16º Edital de seleção Ciclo 2022/2023

##### **1- Valorização da biodiversidade, serviços ecossistêmicos e patrimônio espeleológico e arqueológico**

São esperados estudos sobre: serviços ecossistêmicos relacionados às unidades de conservação (definidos conforme o Millenium Ecosystem Assessment); valoração dos serviços ecossistêmicos prestados pelas UCs; percepção da população (não apenas local) sobre as UCs eo patrimônio natural e cultural protegido; aprimoramento do uso público visando à valorizaçãodas unidades de conservação e ao senso de pertencimento por parte do visitante.

##### **2- Manejo integrado e adaptativo do fogo**

São esperados estudos que abordem: o impacto de diferentes regimes de fogo sobre a biodiversidade; os aspectos culturais, sociais e econômicos envolvidos no uso do fogo; e os possíveis benefícios sociais e ambientais relacionados ao manejo integrado e adaptativo do fogo nas unidades de conservação e entorno.

##### **3- Recuperação de habitats terrestres e aquáticos**

São esperados estudos que tragam subsídios para a restauração de habitats terrestres e aquáticos, preferencialmente com abordagem ecossistêmica. Os resultados devem contribuir ainda para subsidiar o desenvolvimento de metodologias de restauração de habitats, incluindo seu monitoramento e avaliação.

##### **4- Manejo de espécies exóticas invasoras**

São esperados estudos que contribuam para: a melhoria da efetividade no manejo de espécies exóticas invasoras, em habitats terrestres e aquáticos, e preferencialmente com abordagem ecossistêmica; o entendimento dos vetores de disseminação de exóticas, da susceptibilidade dos ambientes à invasão biológica, assim como para a compreensão dos aspectos sociais, culturais, econômicos e ecológicos relacionados ao controle/manejo de exóticas.

##### **5- Boas práticas e regulação do uso de fauna**

São esperados estudos que contribuam para: o diagnóstico do uso dos recursos da fauna em unidades de conservação de uso sustentável, por populações tradicionais; o diagnóstico das populações das espécies-alvo de uso em UCs (capacidade de suporte e taxa de crescimento populacional); avaliação da relação entre manejo do uso de animais silvestres e a pressão sobre as espécies-alvo de uso; a compreensão da etnobiologia e etnoecologia.

## **6 - Diagnóstico das atividades e cadeias econômicas de exploração predatória e/ou ilegal dos recursos da biodiversidade**

São esperados estudos que tragam subsídios à avaliação das atividades e cadeias econômicas que mais impactam negativamente os recursos de biodiversidade, devido à sua exploração predatória e/ou ilegal, incluindo a identificação dos atores-chave envolvidos.

## **7 - Fortalecimento das cadeias produtivas de produtos madeireiros e não-madeireiros em unidades de conservação e em seu entorno**

São esperados estudos sobre: os impactos da exploração dos recursos florestais madeireiros e não madeireiros e sobre o potencial de exploração sustentável por comunidades locais; a avaliação de práticas tradicionais de exploração sustentável dos recursos naturais; a contextualização da etnobiologia e etnoecologia.

## **8- Avaliação do estado de conservação das espécies da fauna e flora brasileiras e melhoria do estado de conservação das espécies categorizadas como ameaçadas de extinção ( criticamente em Perigo - CR, Em Perigo - EN, Vulnerável - VU) e com Dados Insuficientes (DD).**

São esperados estudos: que gerem conhecimentos necessários ao aprimoramento do processo de avaliação do estado de conservação das espécies de fauna e flora classificadas como Dados Insuficientes (DD); que subsidiem ações voltadas à melhoria do estado de conservação das espécies da fauna e da flora ameaçadas de extinção (CR, EM e VU); que gerem conhecimentos sobre a distribuição, ampliem ou confirmem registros de ocorrência e presença em UC das espécies da fauna e flora brasileiras, especialmente aquelas categorizadas como ameaçadas (CR, EN, VU) ou com Dados Insuficientes (DD).

## **9- Monitoramento participativo dos recursos naturais e dos compromissos estabelecidos para a gestão das UC e conservação e uso da biodiversidade**

São esperados estudos que contribuam para o aprimoramento do monitoramento participativo dos recursos naturais, assim como para o fortalecimento de acordos e de outros compromissos estabelecidos e necessários à gestão das UCs e à conservação e uso sustentável da biodiversidade.

## **10- Gestão da informação sobre a biodiversidade para subsidiar das ações de conservação**

Estudos que contribuam para a especialização e análise de informações e dados de biodiversidade (de PANs, Planos de Manejo, PRIMs, SISBIO, PortalBio, do monitoramento da biodiversidade e do licenciamento ambiental, etc.) relevantes ao planejamento das ações de conservação e à tomada de decisão em prol da gestão de unidades de conservação, do patrimônio espeleológico e das espécies ameaçadas de extinção.

## **11 - Identificação e monitoramento de impactos de atividades antrópicas sobre a biodiversidade e medidas de mitigação que afetem UCs ou espécies da fauna ameaçada**



São esperados estudos que contribuam para a identificação das espécies e ambientes mais vulneráveis a atividades humanas impactantes, ou para a compreensão do efeito isolado ou combinado de diferentes empreendimentos, mudanças climáticas e uso do solo sobre a biodiversidade; assim como estudos que avaliem a efetividade de medidas mitigadoras e compensatórias no âmbito do licenciamento ambiental.

## **12 - Planejamento e implementação de Unidades de Conservação**

São esperados estudos que contribuam para: a elaboração do plano de manejo da UC; a avaliação da efetividade da UC no cumprimento de seu objetivo de criação; a definição de critérios ecológicos de priorização de UCs para destinação de recursos ou inserção em programas e/ou projetos; a elaboração de portfólios de boas práticas de gestão em unidades de conservação; o diagnóstico e planejamento de ações para regularização fundiária das UCs prioritárias; a avaliação dos desafios relativos ao uso dos recursos de compensação ambiental em unidades de conservação federais; a avaliação da efetividade dos conselhos gestores das UCs, dentre outros.

## **13 - Criação ou ampliação de unidades de conservação e conectividade**

São esperados estudos que contribuam para: o diagnóstico acerca representatividade necessária à conservação de habitats, ecossistemas ou biomas; identificação e mapeamento dos atributos (biológicos ou espeleológicos) presentes em áreas protegidas e necessidades/lacunas de proteção para o alcance das metas de conservação da biodiversidade; avaliação da representatividade das unidades de conservação federais e identificação dos atributos protegidos; a avaliação da distribuição, sobreposição e proximidade entre APPs, reservas legais, unidades de conservação (municípios, estados, federais), terras indígenas (TI) e quilombolas no país; mapeamento dos modos de vida tradicional já incluídos em unidades de conservação e daqueles que ainda precisam ser conservados/protegidos; identificação dos instrumentos de conectividade mais adequados para diferentes realidades e contextos socioambientais (APP, RPPN, ZA, Reserva Legal, etc.); identificação e avaliação de metodologias eficientes para planejar a conectividade conforme escala e tipo de ambiente.

